



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.  
**Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei  
Ordinária nº 173/2024 Declara Patrimônio  
Cultural Imaterial do Recife a “Banda Faces do  
Subúrbio”. Pela **APROVAÇÃO**.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 173/2024**, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

**ANÁLISE**

O Projeto que torna a Banda Faces do Subúrbio Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é de grande importância, pois, a banda vem há mais de trinta anos levando a cultura de Pernambuco, em especial da periferia do Recife para o mundo.

A Banda Faces do Subúrbio vem Mostrado o quanto a favela e o morro são territórios de potência, de arte, de poesia que brota entre becos e vielas. Essa banda traz em suas letras uma criticidade que denuncia toda desigualdade e opressão sofrida historicamente.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Sendo assim, por tudo que a banda Faces do Subúrbio vem construindo ao longo de sua história, alimentando gerações com suas músicas, é justo esse título de Patrimônio Cultural Imaterial de nossa cidade, homenagem que vem fortalecer todo movimento cultural promovido por esses artistas que enriquecem a história da música de nossa capital pernambucana.

#### DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

#### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 173/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 02 de setembro de 2024.

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia**  
Presidente

---

**Vereadora Cida Pedrosa**  
Vice-Presidente

---

**Vereador Hélio Guabiraba**  
Membro Efetivo (Relator)

---

**Vereadora Liana Cirne**  
Suplente

---

**Vereador**  
Suplente

